

CONSELHO DIRETOR E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CDEPE**RESOLUÇÃO CDEPE Nº 016, de 22/03/2019**

Dispõe sobre o Edital de Monitoria Voluntária de Ensino de Graduação 2019.1 da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB - 1ª Chamada simplificada para vagas Remanescentes.

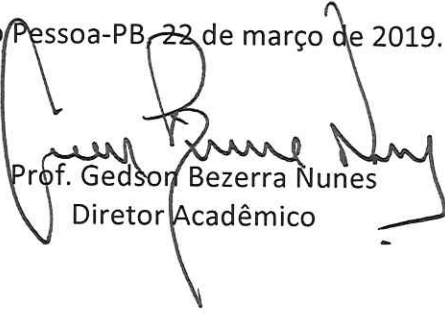
O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CDEPE, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Monitoria Voluntária 2019.1 que convida o corpo discente da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB para participar de processo seletivo da 1ª Chamada simplificada para vagas Remanescentes 2019.1 para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa-PB, 22 de março de 2019.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2019.1
1ª Chamada simplificada para vagas Remanescentes 2019.1

A Faculdade Internacional da Paraíba – FBP, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital, aprovado pela Resolução CDEPE Nº 016, de 22/03/2019 e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as Políticas de desenvolvimento discente do PDI.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Internacional da Paraíba.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria de Ensino e Graduação, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital.

3.2 Atribuições do monitor

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino;
- d) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- e) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;

QUALIDADE ACADÊMICA

- f) Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando ao professor os relatórios específicos;
- g) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria, por meio de comunicação formal;
- h) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3. Responsabilidades do Monitor:

- a) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FPB, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- b) Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;

3.4 Atribuições do professor da disciplina

- a) Elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) Validar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso os relatórios específicos;
- c) Orientar o Monitor quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.5 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre.
- b) O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- c) O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina.

3.6 Controle da monitoria

- a) A atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor, supervisionada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivado na coordenação do curso;
- b) É de responsabilidade direta da Coordenação do Curso validar o Formulário de Acompanhamento da Monitoria, elaborado mensalmente pelo aluno e pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor. O professor deverá atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.

QUALIDADE ACADÊMICA

- c) Ao final do semestre a Coordenação de curso deverá reportar ao Setor da Qualidade Acadêmica os itens dispostos nas alíneas “a” e “b”, entregando cópias dos documentos: termo de compromisso, folha de frequência mensal e Formulário de Acompanhamento da Monitoria.

3.7 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Faculdade Internacional da Paraíba, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Faculdade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma deste Edital.

3.8 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação mensal do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um “Certificado de Monitoria de Ensino” da Faculdade Internacional da Paraíba.

3.9 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Faculdade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Faculdade;
- d) Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação mensal de desempenho for inferior a 6,0(seis);
- e) Não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão da matrícula com a FPB.

II - DO PROCESSO SELETIVO

4. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação Presencial e Semipresencial, no semestre letivo vigente;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno;
- c) Possuir o passaporte da plataforma *OneCampus* disponível no *Blackboard*.

5. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- b) Concorrer simultaneamente em mais de uma vaga;
- c) Não ter cursado ou possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- d) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- e) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- f) Ter vínculo empregatício com a Faculdade Internacional da Paraíba ou sua mantenedora;
- g) Ser estagiário da Faculdade Internacional da Paraíba ou sua mantenedora;
- h) Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- i) Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

6. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso, no decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela FPB.

8. Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da FPB – www.fpb.edu.br	27/03/2019
Inscrições	http://bit.ly/INSCMONIFPB	28/03 a 31/03/2019

QUALIDADE ACADÊMICA

Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos pelas coordenações de curso	01/04 a 04/04/2019
Divulgação do resultado	Site da FPB - www.fpb.edu.br	05/04/2019
Apresentação dos monitores selecionados as coordenações de curso ou professores responsáveis pela vaga para, atendendo aos critérios do edital , apresentarem o termo de Compromisso preenchido e assinado.	Coordenações de Cursos	A partir de 08/04/2019
Início das atividades	Nas áreas/disciplinas	A partir de 08/04/2019

9. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada em etapa classificatória através do Coeficiente de Rendimento Acadêmica – CRA.

9.1. Em casos de empate, os critérios utilizados serão:

Maior média obtida na disciplina da vaga ou equivalente já cursada.

10. Das Vagas

As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação em 2018.2 serão iniciadas no dia **08/04/2019** e encerradas no dia **29/06/2019**, conforme oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola.

As vagas que não houverem alunos selecionados, poderão ser preenchidas por alunos suplentes de vagas correlatas, desde que os mesmos atendam aos pré-requisitos necessários à nova vaga.

11. Da Divulgação dos resultados

No dia **05/04/2019** será divulgada a relação final dos aprovados no site www.fpb.edu.br.

12. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso.

- Após divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão comparecer a Coordenação do Curso ou Professor Responsável pela vaga para, atentando aos critérios do edital, apresentarem o termo de Compromisso (anexo 1) preenchido e assinado, receberem as orientações do início da monitoria e darem início ao exercício da monitoria.
- O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a entrega do termo de compromisso devidamente assinado, a qual deverá ocorrer no período de **08/04/2019** até o dia **11/04/2019**, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;



QUALIDADE ACADÊMICA

- c) A Coordenação de Curso/Área poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas;

13. Das disposições gerais:

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelas Gerências de área e em consonância com a Qualidade Acadêmica.

João Pessoa, 27 de março de 2019.

Weinberg de Paiva e Souza
Gerente Acadêmico - FPB

Anexo I- Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

(Deve ser preenchido à mão e em letra de forma)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2019.1**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone _____

E-mail _____ RG _____

CPF _____ Matrícula _____ Curso _____

_____ Disciplina/Área _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria voluntária, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2019.1 e os regimentos internos da FPB.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente da FPB, cujo objetivo é iniciar o (a) aluno (a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2019.1, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a FPB ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FPB, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

QUALIDADE ACADÊMICA

- d) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Único – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Quarta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da FPB em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2019.1:

- I – O encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II – A falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III – A infringência de preceitos éticos ou regimentais da FPB;
- IV – A aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da FPB ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V – O exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI – Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- VII – O trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII – O abandono voluntário do curso;
- IX – A perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X – A conclusão do curso;
- XI – A existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII – Por interesse da FPB, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo **até 29/06/2019**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 2019.1.

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com



QUALIDADE ACADÊMICA

o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade acadêmica.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, da Paraíba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO PESSOA/PB, _____ de _____ de 2019.

MONITOR

